



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

Edição Ordinária - Nº 4015 - Ano XVI - quinta-feira, 7 de novembro de 2024

Responsável

Jornalista João Carlos Dias de Oliveira

MTB 2684/10/162-PR

SUMÁRIO

1 ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
1.1 DECRETOS	2
DECRETO 24186/2024 -	2
DECRETO 24188/2024 -	3
DECRETO 24189/2024 -	4
DECRETO 24191/2024 -	5
DECRETO 24194/2024 -	6
DECRETO 24195/2024 -	7
1.2 LICITAÇÕES	8
RESULTADO REABERTURA DE 25-2024	8
APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS - DISPENSA Nº 03/24	9
Resultado do Pregão Eletrônico SRP 275-2023 - Uniforme Escolar - SME - Lote 1	11
Pregão Eletrônico 205-2024 - Aprovação da Documentação de Habilitação Técnica	12
1.3 CONTRATOS	13
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS	13
1.4 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	16
ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ORDEM DE SERVIÇO N.º 018/ SEFAZ	16
1.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	17
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE MÉRITO - PNAB	17
1.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22
ORDEM DE SERVIÇO 5232330 - SME	22
1.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	25
Súmulas Ambientais	25
OS_38_AVIOES_pdf (1)	26
1.8 DIVERSOS	28
IntimaçãoSEI128519	28
1.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	30
OS 21.2024 3 G ALTERAÇÃO DE FISCAIS E GESTORES	30
2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	31
2.1 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	31
Ordem de Serviço 006	31
19ª Ata da Reunião Ordinária do dia 22 de outubro de 2024	32
FMS-INEXIGIBILIDADE-33-2024-REFERENTE A CARONA AO PREGÃO RP 40/2024	33
TERMO RESCISÃO/ ADITIVO	35
2.2 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	36
Termo de Cessão - APAE	36
EXTRATO do Termo de Colaboração_Emenda 25.2024 APADEVI	37
Resultado Pregão Eletrônico 21/2024	38
2.3 INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO	42
Edital de Convocação - Retificação	42
Retificação e Revalidação do Termo de Compromisso	44
3 ATOS DO PODER LEGISLATIVO	45
3.1 CÂMARA MUNICIPAL	45
Ordem do dia 06.11.2024 - do	45
notificação de julgamento PE 13 - manutenção de veículos - do	48
aviso de reabertura - PE 15 - ar condicionado - do	49



DECRETO Nº 24.186, de 1º/11/2024

*Altera o Decreto nº 22.325/2023,
conforme específica.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e o contido no protocolado nº 085216/2023,

DECRETA

Art. 1º. O *caput* do art. 1º do Decreto nº 22.325/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o período de 08 de agosto de 2023 à 07 de agosto de 2025, integrado pelos seguintes membros: ” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 1º de novembro de 2024.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
06/11/2024 - 14:44
UD0WMVGE50Y6NKKIYAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
06/11/2024 - 15:33
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 24.188, de 04/11/2024

Define a Tarifa Técnica do Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Ponta Grossa em R\$ 5,34, a partir de 1º de novembro de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 71, VIII, 'a' da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da Lei 7.018/2002, da Lei nº 12.071/2015, e da Lei nº 14.585/2023, tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 121639/2024,

DECRETA

Art. 1º A Tarifa Técnica do Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Ponta Grossa corresponde a R\$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos) a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 2024.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
06/11/2024 - 14:44
UD0WMVGES0Y6NKIYAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
06/11/2024 - 15:33
TRAEW002QZSY7AMAXKB53G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTÁ
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 24.189, de 05/11/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 127157/2024,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, RODOLFO ARAUJO SCHMIDTKE, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSOR DE GABINETE	CC 15	CC 15/18	Secretaria Municipal de Cultura.
Data da Exoneração	A partir da data de publicação deste Decreto.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de novembro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 24.191, de 06/11/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado, SEI127157/2024

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, **VANESSA PROENÇA**, para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessora de Gabinete	CC 15	CC 15/18	Secretaria Municipal de Cultura.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Art. 2º. As competências da Assessora de Gabinete nomeada na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 24.194, de 06/11/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado, SEI127136/2024

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, **REGINALDO DE JESUS DE OLIVEIRA**, para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 15	CC 15/15	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 24.195, de 06/11/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado, SEI127136/2024

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, **FRANCIELLE STEPENOVSKI**, para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessora de Gabinete	CC 17	CC 17/36	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Art. 2º. As competências da Assessora de Gabinete nomeada na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Resultado da Reabertura da Dispensa Eletrônica nº 25/2024.

DISPENSA ELETRONICA FRACASSADA

Ponta Grossa, 06 de novembro de 2024.

João Ildo Niedzwiedki
Agente de Contratação



**PONTA
GROSSA**
PREFEITURA

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO

pontagrossa.pr.gov.br

Rua: Visconde de Taunay, 950 – Bairro Ronda – CEP 84051-000 – Ponta Grossa - PR

ANÁLISE DE AMOSTRAS

DISPENSA Nº 03/2024

OBJETO: A presente licitação tem como finalidade a Contratação de Empresa especializada em Confeção de Uniformes, destinada ao atendimento das necessidades da Agência de Inovação e Desenvolvimento - AID.

PREGOEIRA: Eliana Delezuk Inglez

VENCEDORES DO PROCESSO – DISPUTA

EMPRESA: RP TÊXTIL LTDA - CNPJ: 43.715.476/0001-11

LOTE	ITEM	MATERIAL	MARCA	RESULTADO
01	01	JAQUETA MASCULINA MODELO PUFFER (GOMO)	Própria	APROVADA Atende ao edital.

EMPRESA: RP TÊXTIL LTDA - CNPJ: 43.715.476/0001-11

LOTE	ITEM	MATERIAL	MARCA	RESULTADO
01	02	JAQUETA FEMININA MODELO PUFFER (GOMO)	Própria	APROVADA Atende ao edital.

EMPRESA: RP TÊXTIL LTDA - CNPJ: 43.715.476/0001-11

LOTE	ITEM	MATERIAL	MARCA	RESULTADO
02	01	JAQUETA CORTA VENTO MASCULINA	Própria	APROVADA Atende ao edital.

EMPRESA: RP TÊXTIL LTDA - CNPJ: 43.715.476/0001-11

LOTE	ITEM	MATERIAL	MARCA	RESULTADO
02	02	JAQUETA CORTA VENTO FEMININA	Própria	APROVADA Atende ao edital.



**PONTA
GROSSA**
P R E F E I T U R A

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO

pontagrossa.pr.gov.br

EMPRESA: IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS - CNPJ: 05.933.990/0001- 34

LOTE	ITEM	MATERIAL	MARCA	RESULTADO
03	01	BLUSA DE MOLETOM MASCULINA	Própria	APROVADA Atende ao edital.

EMPRESA: IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS - CNPJ: 05.933.990/0001- 34

LOTE	ITEM	MATERIAL	MARCA	RESULTADO
03	02	BLUSA DE MOLETOM FEMININA	Própria	APROVADA Atende ao edital.

Ponta Grossa, 05 de novembro de 2024.

Responsável pela avaliação das amostras:

Assinado por:
Jeannine Regiane Chrestani da Rosa
05/11/2024 - 14:52
30HV261K57IOSZVMQN8JRA

JEANNINE REGIANE CHRESTANI DA ROSA
Técnico Administrativo I - Recepcionista



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Resultado - Pregão, na forma eletrônica nº 275/2023 – LOTE 1

Processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 275/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE UNIFORME ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME. realizado em 26/01/2024:

FORNECEDOR: EMPORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 08.434.064/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	KIT DE UNIFORME ESCOLAR - Kit uniforme escolar (1 camiseta manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 calça, 1 bermuda ou shorts saia, 1 jaqueta, 1 suéter e 1 japona forrada). Demais descritivos em Edital.	própria colegial	KIT	33.000	407,0000	13.431.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 13.431.000,00 (Treze milhões, quatrocentos e trinta e um mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO referente ao LOTE 1: R\$ 13.431.000,00 (Treze milhões, quatrocentos e trinta e um mil reais).

Ponta Grossa/PR, 06 de novembro de 2024.

SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal de Educação



Conservatório Maestro Paulino

Ao (À)

DECOM - Pregoeiro Andre Luiz

Marca e modelo dos equipamentos estão de acordo com o solicitado no edital.

Att

06 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **HIEVELLEN HELIZANDRA GUEDES CAETANO**, **Assistente de Administração II**, em 06/11/2024, às 13:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5235615** e o código CRC **EC65F79A**.



ADM. DIRETA - CONTRATOS - PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Departamento de Compras e Contratos

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 760/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ZR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS) destinados a suprir as necessidades dos Centros Conveniados de Educação Infantil (CEIs) e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Escolas Municipais e Centros Conveniados (Ensino Fundamental).

VALOR: R\$ 233.012,01 (duzentos e trinta e três mil, doze reais e um centavo)

PRAZO: 12 meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná

LICITAÇÃO: Pregão n.º 109/2023

PRIMEIRO ADITIVO

AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 620/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: MULTIMEDIA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 13/11/2024 a 13/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$48.510,00 (quarenta e oito mil quinhentos e dez reais).

PRIMEIRO ADITIVO

AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 396/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: TAILORED ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência aludido na cláusula segunda do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 31/12/2024 a 31/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/11/2024 a 30/01/2025, convalidando-se a data de 01/11/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de ginástica para academia ao ar livre e parque infantil.

VALOR: R\$ 259.999,95 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná

LICITAÇÃO: Pregão n.º 050/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: FL MILKIEVICZ - LTDA

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de ginástica para academia ao ar livre e parque infantil.

VALOR: R\$ 38.540,00 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná

LICITAÇÃO: Pregão n.º 050/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de ginástica para academia ao ar livre e parque infantil.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

VALOR: R\$ 315.999,30 (trezentos e quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná
LICITAÇÃO: Pregão n.º 050/2024

NONA RETIFICAÇÃO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO VILA VELHA PONTAGROSSENSE EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam retificadas as Cláusulas Segunda e Terceira do Segundo Aditivo, que passam a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do Contrato, fica acrescido ao valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, R\$ 1.073.397,69 (um milhão, setenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)."
CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante na Cláusula Segunda, a composição do novo valor do Contrato é de R\$ 2.110.487,74 (dois milhões, cento e dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos)."
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica retificada a Cláusula Terceira do Quarto Aditivo, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante na Cláusula Segunda, a composição do novo valor do Contrato é de R\$ 3.601.348,15 (três milhões, seiscentos e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)."
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica retificada a Cláusula Terceira do Sexto Aditivo, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante na Cláusula Segunda, a composição do novo valor do Contrato é de R\$ 3.619.214,95 (três milhões, seiscentos e dezenove mil, duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)."
CLÁUSULA QUARTA: Fica retificada a Cláusula Terceira do Sétimo Aditivo, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante na Cláusula Segunda, a composição do novo valor do Contrato é de R\$ 3.675.685,87 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sete centavos)."
CLÁUSULA QUINTA: Fica retificada a Cláusula Terceira do Oitavo Aditivo, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante na Cláusula Segunda, a composição do novo valor do Contrato é de R\$ 5.067.713,78 (cinco milhões, sessenta e sete mil, setecentos e treze reais e setenta e oito centavos)."

DÉCIMO ADITIVO

AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 498/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência do reajuste fica acrescido ao valor contratual aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 5.617,77 (cinco mil seiscentos e dezessete reais e setenta e sete centavos).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 760/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de calibração de instrumentos utilizados nas medições dos agentes físicos ruído, calor, iluminação, e verificação da atmosfera para a entrada em espaço confinado.
VALOR: R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais)
PRAZO: 03 (três) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 070/2024

SEGUNDA RETIFICAÇÃO

AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 514/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a tabela descrita no Primeiro Aditivo do Contrato 514/2024, nos termos a seguir:

Item	quantidade	Valor	Total
3	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
12	4	R\$ 2.305,25	R\$ 9.221,00



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Departamento de Compras e Contratos

TERCEIRO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 372/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 24 (vinte e quatro) meses, de 03/10/2024 a 03/10/2026, convalidando-se a data de 03/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 2.056.137,41 (dois milhões cinquenta e seis mil cento e trinta e sete reais quarenta e um centavos).



FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.051-900 - Fone: (042) 3220-1000 ramal 1121 sefaz.pg@gmail.com.

ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 018 / SEFAZ

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Claudio Grokoviski, nomeado pelo Decreto Municipal n. DECRETO Nº 18.210, de 01/01/2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei Federal n.º 14.133/2021, e arts. 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento das Atas de Registro de Preços nº198 e 199/2024, firmada com as empresas abaixo relacionadas, que tem como objeto a aquisição de quatro impressoras 3D destinadas ao uso no Hub de Inovação Estação Arte em Ponta Grossa.

ALBACH E CHAVES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 50.915.513/0001-09

AMERICANA3D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS PLASTICOS LTDA
CNPJ: 44.653.093/0001-29

I – Gestor

Nome: Claudio Grokoviski
Matrícula: 12714

II- Fiscal

Nome: Kamila Rodrigues Kanawate
Matrícula: 21456

Os servidores representarão esta Secretaria perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais eles têm direito a acesso.

Ponta Grossa, 05 de novembro de 2024.

Assinado por:

Claudio Grokoviski

05/11/2024 - 21:13

OYTDMMPLQLAZLK9DTZEOCG

Claudio Grokoviski
Secretário Municipal da Fazenda



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE MÉRITO

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (PMPG), por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), e a Equipe de Operacionalização - PNAB, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023, torna pública a homologação da Análise de Mérito dos projetos inscritos no EDITAL 02/2024 - PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) considerando o que determina o tópico 15 em cumprimento a segunda etapa da seleção (fase análise de mérito).

Nos casos em que houve empate entre projetos no limite da quantidade de vagas disponibilizadas, foi realizado o desempate conforme os critérios estabelecidos no ANEXO II do edital. Após análise do desempenho dos proponentes inscritos na modalidade de cotas, constatou-se que todos obtiveram pontuação suficiente para classificação na modalidade de ampla concorrência. Desta forma, não há candidatos classificados exclusivamente na categoria de cotas, uma vez que todos foram aprovados dentro do regramento e preenchimento das vagas disponíveis conforme regramento do tópico 8 do edital.

Conforme item 15.6 do edital, caberá pedido de recurso à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO no prazo de 05 (cinco) dias CORRIDOS, contados a partir do primeiro dia à publicação da presente sinalização. Eventuais recursos devem ser enviados pelo formulário de recursos disponível no link https://docs.google.com/forms/d/1etdyBWolxapMq85iq5bqalU3PSJhz12_ZE1ovzMyX4/viewform?edit_requested=true, até às 12h do último dia de prazo. Os recursos serão avaliados por representantes da SMC e da Comissão de Avaliação, com possibilidade de publicação dos resultados com as devidas retificações.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA MÉDIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO EXTRA	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
42	Jacqueline Perpétua de Mattos	79	5	84	1º (concorrência geral)
24	Rosemary Koprovski	78	5	83	2º (concorrência geral)
39	Lucélia de Cássia Clarindo	80	X	80	3º (concorrência geral) (desempate soma critério A - 60)



ADM. DIRETA - SMC - HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE MÉRITO - PNAB



47	Ana Claudia Ferreira Gambassi	75	5	80	4º (concorrência geral) (desempate soma critério A - 58)
11	Alfredo Mourão de Andrade	79	X	79	5º (concorrência geral)
5	Sandra Maria Vargas Salgueiro	72	5	77	6º (concorrência geral)
40	Eliane Aparecida Richards	71	5	76	7º (concorrência geral)
8	Terezinha Geni Vektorato Musardo	68	5	73	8º (concorrência geral) (desempate soma critério A - 49)
3	Mariliza de Paula Fadel	68	5	73	9º (concorrência geral) (desempate soma critério A - 43)
20	Lázaro Augusto Albuquerque França	72	X	72	10º (concorrência geral) (desempate soma critério A - 55)
23	Alceu Zagurski	72	X	72	11º (concorrência geral) (desempate soma critério A - 50)
35	Izaltino Andrade de Mello	65	5	70	12º (concorrência geral) (desempate soma critério A - 54)
49	Altenice de Fatima Mayer	65	5	70	13º (concorrência geral) (desempate soma critério A - 43)
51	Maria Aparecida de Almeida	64	5	69	14º (concorrência geral) (desempate soma critério A - 43 e soma critério B - 39)
41	Jaira Buchinski	64	5	69	15º (concorrência geral)



ADM. DIRETA - SMC - HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE MÉRITO - PNAB



					(desempate soma critério A - 43 e soma critério B - 38)
53	Leni Maria Stocco Santos	64	5	69	16º (concorrência geral) (desempate soma critério A - 42)
43	Altair Becker	63	5	68	17º (concorrência geral)
31	Sebastião Gonçalves de Paula	62	5	67	18º (concorrência geral)
13	Ana Mariza da Luz Castro	56	10	66	19º (concorrência geral) (desempate soma critério A - 52)
44	Jandira da Silva Opata	61	5	66	20º (concorrência geral) (desempate soma critério A - 40)
2	Ester Teixeira Okita	64	X	64	21º (concorrência geral) (desempate soma critério A - 47)
21	Rosângela Santos Leffler	59	5	64	22º (concorrência geral) (desempate soma critério A - 41)
4	Valterlice Aparecida Moreira Wenglarek	58	5	63	23º (concorrência geral) (desempate soma critério A - 44)
30	Valquiria Duarte da Silva	53	10	63	24º (concorrência geral) (desempate soma critério A - 43)
52	Maria Madalena Barbosa Woellner	58	5	63	25º (concorrência geral) (desempate soma critério A - 40)
26	Anice Luiza de Almeida	56	5	61	26º (concorrência geral)
50	Maria Luisa Ribeiro	58	X	58	27º



ADM. DIRETA - SMC - HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE MÉRITO - PNAB



					(concorrência geral) (desempate soma critério A - 41)
33	Ivana Luzia Lascosk	58	X	58	28º (concorrência geral) (desempate soma critério A - 40)
7	Denise Beraldo	57	X	57	29º (concorrência geral)
9	Josiane Aparecida Marques Felipe	46	10	56	30º (concorrência geral)
18	Edson Luiz Hul	53	X	53	31º (concorrência geral)
29	Eurípedes de Souza Breves	51	X	51	32º (concorrência geral) (desempate soma critério A - 37)
10	Juraci de lima	51	X	51	33º (concorrência geral) (desempate soma critério A - 35)
16	Terezinha Batista Fernandes Correia	45	5	50	34º (concorrência geral)
38	Francisco Víglus	48	X	48	35º (concorrência geral)
17	Luis Paulo Ferreira de Barros	47	X	47	36º (concorrência geral) (desempate soma critério A - 38 e soma critério B - 29)
32	Benedito Teixeira	47	X	47	37º (concorrência geral) (desempate soma critério A - 38 e soma critério B - 21)
37	Shirley Aparecida Lopes Enevan	42	5	47	38º (concorrência geral) (desempate soma critério A - 36)
34	Nabor Reche Neves	46	X	46	39º (concorrência geral)



ADM. DIRETA - SMC - HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE MÉRITO - PNAB



					(desempate soma critério A - 36)
55	Sueli Aparecida Schuweiger	46	X	46	40º (concorrência geral) (desempate soma critério A - 33)
15	Maria Lindamir Souza Kravicz	40	5	45	41º (concorrência geral) (desempate soma critério A - 44)
28	Angelo Gardinal	45	X	45	42º (concorrência geral) (desempate soma critério A - 34)
36	Maria Helena Valus	40	5	45	43º (concorrência geral) (desempate soma critério A - 29)
27	Adimarcos Soares	42	X	42	44º (concorrência geral)
25	Felix da Luz Freitas	30	X	30	45º (concorrência geral)
12	Tania Nara Bueno	X	X	X	DECLASSIFICADO Documentação fornecida apresentou informações de trajetória artística e descrição profissional que se referem a uma terceira pessoa. Item 2.4 do anexo I.
48	Vera Marcia Ianhaki Meleta	X	X	X	DECLASSIFICADO Proponente inscrito em área cultural em desacordo com a documentação apresentada. Item 2.4 do anexo I.

Ponta Grossa, 06 de novembro de 2024
ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5232330 - SME/SME/DA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 18.211 de 01/01/2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 761/2024, firmado com SULSPORT ARTES MARCIAIS LTDA CNPJ nº 01.249.359/0001-60, objeto do presente contrato: a aquisição de equipamentos de taekwondo para a execução da emenda parlamentar 480/2024 visando o atendimento às necessidades das unidades escolares.

I- Gestor do Contrato:

NOME: Carmen Helenita Sari

Matrícula Funcional: 17493

II- Fiscal Administrativo do Contrato:

NOME: Christopher Renan Marinho de Sousa

Matrícula Funcional: 30163

NOME: Silvio Adriano Kuboski

Matrícula Funcional: 31770

Os servidores representarão esta (e) Secretaria Municipal de Educação, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Secretária Municipal de Educação

Em 06 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES, Secretária Municipal de Educação**, em 06/11/2024, às 14:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5232330** e o código CRC **A1071339**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>

TERMO

Estou ciente e tomo conhecimento integral deste processo e aceito a indicação como fiscal/gestor, a qual será designada oportunamente.

Fico igualmente CIENTE de que:

I. as atribuições estão descritas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos;

II. a falta ou deficiência no cumprimento das atividades de fiscalização e gestão estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

III. a partir deste momento tomo conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independentemente de qualquer outra comunicação.

GESTOR DO CONTRATO: Carmen Helenita Sari

CPF DO GESTOR: 022.471.159-85

MATRÍCULA DO GESTOR: 17493

FISCAL DO CONTRATO: Christopher Renan Marinho de Sousa

CPF DO FISCAL DO CONTRATO: 088.744.999-90

MATRÍCULA DO FISCAL DO CONTRATO: 30163

FISCAL DO CONTRATO: Silvio Adriano Kuboski

CPF DO FISCAL DO CONTRATO: 028.567.029-88

MATRÍCULA DO FISCAL DO CONTRATO: 31770



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTOPHER RENAN MARINHO DE SOUSA**, **Assistente de Administração I**, em 06/11/2024, às 08:15, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN HELENITA SARI**, **Supervisora Administrativa - SME**, em 06/11/2024, às 08:15, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ADRIANO KUBOSKI, Assistente Administrativo II**, em 06/11/2024, às 09:47, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5232299** e o código CRC **C71FD160**.

SEI100486/2024

5232299v2



SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

EPV VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 04.475.111/0002-96, vem pelo presente tornar público que recebeu, Licença Simplificada para o desenvolvimento de suas atividades Concessionária de Caminhões e Oficina de Manutenção e Reparos, localizado na Av. Presidente Senador Flávio de Carvalho, nº 1441, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa – Pr.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

EPV VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 04.475.111/0002-96, vem pelo presente tornar público que requereu, renovação da Licença Simplificada para o desenvolvimento de suas atividades Concessionária de Caminhões e Oficina de Manutenção e Reparos, localizado na Av. Presidente Senador Flávio de Carvalho, nº 1441, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa – Pr.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE

J. BARBOSA MECÂNICA LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Ambiental Simplificada para Regularização de Atividade, para a oficina mecânica de automóveis, localizada na Rua Otávio Palhano, nº 300, bairro Boa Vista, Ponta Grossa, PR, CEP 84.072-290.

SÚMULA DA CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SERV20 SERVICOS DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a prorrogação da Licença Ambiental Simplificada até a data 04/11/2026, para serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, na Av. Doutor João Haddad, 402, bairro Contorno, em Ponta Grossa – PR.



ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38/2024 - SMMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 23.221, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 714/2024, FIRMADO COM APOLLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. O objeto do presente instrumento é a aquisição de dois (2) playground em forma de avião, SEI 038764/2024.

I- Gestor do Contrato:

NOME: Keila Cristiane Miara

Matrícula Funcional: 24976

II- Fiscal Técnico do Contrato:

NOME: Francisco Carlos Miranda

Matrícula Funcional: 8974

III- Fiscal Setorial do Contrato:

NOME: Maria Auxiliadora Basso Santos

Matrícula Funcional: 26833

IV- Fiscal Administrativo do Contrato / Suplente:

NOME: Elaine Mercer Aguiar de França

Matrícula Funcional: 29246

Os servidores representarão esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 04 de novembro de 2024

Assinado por:
Carla Naima Martins Kritski
04/11/2024 - 18:15
SMPDB4MPTVEAU01G06DDBQ

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Rubrica: *KM* Rubrica: *MS* Rubrica: *FM* Rubrica: *EF*



TERMO DE ACEITE DE FISCAIS E GESTOR E RESPECTIVOS SUPLENTES

Estou ciente e tomo conhecimento integral deste processo e aceito a indicação como fiscal/gestor, a qual será designada oportunamente.

Fico igualmente CIENTE de que:

I. as atribuições estão descritas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos;

II. a falta ou deficiência no cumprimento das atividades de fiscalização e gestão estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

III. a partir deste momento tomo conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independentemente de qualquer outra comunicação.

GESTOR DO CONTRATO: Keila Cristiane Miara
CPF: 030.669.399-28
MATRÍCULA: 24976

Assinado por:
KEILA MIARA
06/11/2024 - 11:46
HVVNN6MKTSE04IFCC7Z47A
06 de novembro de 2024

FISCAL DO CONTRATO: Francisco Carlos Miranda
CPF: 465.962.329-72
MATRÍCULA DO FISCAL DO CONTRATO: 8974

Assinado por:
Francisco Carlos Miranda
06/11/2024 - 11:39
5HOXASUJTTGAOVHV19NO7A
06 de novembro de 2024

FISCAL SETORIAL: Maria Auxiliadora Basso Santos
CPF: 004.273.829-63
MATRÍCULA: 26833

Assinado por:
Maria Auxiliadora Basso Santos
04/11/2024 - 13:38
NIJQQAHRHGBTPY7D36LPG
06 de novembro de 2024

FISCAL ADMINISTRATIVO: Elaine Mercer Aguiar de França
CPF: 026.199.099-37
MATRÍCULA DO FISCAL DO CONTRATO: 29246

Assinado por:
Elaine Mercer Aguiar de França
04/11/2024 - 13:18
B9CGEBZ0QSUKHWZTBCCMKG
06 de novembro de 2024



Departamento de Compras e Contratos

Ao (À)

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda - ME

ANEXO II – Decreto n. 1.990/2008

INTIMAÇÃO PARA DEFESA

Ref. Protocolo Municipal SEI n. 128519/2024-SMT

Por meio da presente **INTIMAÇÃO** fica o contratante/licitante a seguir indicado **NOTIFICADO** de que contra si corre requerimento de imposição de penalidade formulado pelo Fiscal do Contrato, em função dos fatos a seguir descritos:

Contrato: 335/2022	Pregão n.168/2022
Contratado:	Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda - ME Avenida: Senador Salgado Filho, 7636, Uberaba – Curitiba/PR CEP 81.580-000
Secretaria/Órgão interessada:	Secretaria Municipal de Turismo
Objeto do Contrato: Permissão de Uso do Centro Eventos com vistas a exploração de vendas de bebidas, alimentação e outros , durante as festividades da 31ª, 32ª e 33ª Munchenfest - Conforme edital	
Resumo da(s) Infração(ões) Cometida(s):	1ª Infração: Inadimplência da contratada pelo não pagamento referente a exploração do evento, conforme contrato - Resultando em multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato pro dia que exceder o prazo ajustado para execução ou entrega do objeto; 2ª Infração: A suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração será aplicada nas seguintes hipóteses: II – ao contratado que der causa à rescisão do contrato, considerando-se o gravame causado ao interesse público, a juízo da Administração
Dispositivos do Decreto n.1.990/2008 que foram infringidos:	Artigos 12º, inciso III e 14º, inciso II do Decreto Municipal 1.990/2008. https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/pontagrossa

A presente INTIMAÇÃO é para a finalidade de apresentação de **DEFESA ESCRITA**, se quiser, com o prazo de **10 (dez)** dias a contar do recebimento, na forma do Decreto Municipal n.1990/2008.

O licitante/contratante poderá se fazer representar por Advogado ou agir pessoalmente, bem como, ter acesso à íntegra dos autos, nas dependências do DECOM ou por fotocópia, que deverá ser solicitada no local, com o pagamento do preço público correspondente.



A ausência de defesa importa na confissão dos fatos alegados pelo Fiscal do Contrato (SMT) e poderá ensejar a imposição das penalidades previstas em lei e em regulamento.

Esta intimação é feita com fundamento no § 1º, do Art. 9º da Lei Municipal n. 8.393/2005 e no art. 44 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto n 1.990/2008.

06 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DE FREITAS, Diretora do Departamento de Compras**, em 06/11/2024, às 14:56, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5236555** e o código CRC **43272816**.



pontagrossa.pr.gov.br

ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 21/2024 – SMSP – ALTERAÇÃO DE FISCAIS/GESTORES

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 18.247 de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei Federal n.º 14.133/2021, e arts. 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento da seguinte **Ata Nº 50/2024**, Referente **Pregão 21/2024** firmado com a empresa **3G SOLUCOES EM OBRAS LTDA, CNPJ n.º 39.469.086/0001-31**, que tem como objeto registro de preços para eventual serviços de fornecimento, transporte e aplicação de C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente), podendo ou não modificado a frio, com objetivo de recomposição dos pavimentos no tapa buraco, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão, devidamente protocolado no **SEI: 92137/2023**.

Devido a remanejamento de servidores desta Secretaria, solicitamos a alteração dos fiscais e gestores já cadastrados e deixar na seguinte configuração:

I- **Gestor do Contrato: VICTOR HENRIQUE VAZ GASPARELLO, Matrícula: 31990.**

Assinado por:
Victor Henrique Vaz Gasparello
06/11/2024 - 13:18
BFG3C06DSKMT6VDXBTRDHG

II- **Fiscal Técnico do Contrato: JOSÉLIA RANIERI COGO, Matrícula: 30654; e**

Assinado por:
JOSÉLIA RANIERI COGO
06/11/2024 - 13:36
PCYUTWXBQZG19OK7FMZEZA

III- **Fiscal Administrativo do Contrato: LUIZ EDUARDO SANTOS STRIQUER, Matrícula: 25865;**

Assinado por:
LUIZ EDUARDO SANTOS STRIQUER
06/11/2024 - 11:29
3PUZEWSCT96HXWJHKFARA

Os servidores representarão esta(e) Secretaria, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constante nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 6 de Dezembro de 2024.

Assinado por:
Eduardo Marques
06/11/2024 - 11:31
KMOUPZ26RKQOBQ7WQU7DRW

EDUARDO MARQUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos



pontagrossa.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o aumento da demanda de solicitações de internamentos compulsórios, estabelece o fluxo abaixo, para protocolo de internamento compulsório para pacientes psiquiátricos, a fim de disponibilizar aos órgãos envolvidos:

As solicitações judiciais de internamento compulsório para pacientes psiquiátricos, incluindo aqueles com necessidades decorrentes do uso abusivo de crack, álcool e outras drogas, deverão seguir o seguinte fluxo:

- As varas responsáveis pelas solicitações deverão encaminhar à Fundação Municipal de Saúde (FMS), à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Santana e ao SAMU, para conhecimento, a cópia da decisão judicial de internamento hospitalar compulsório, via e-mail, :

FMS: smspmg@gmail.com

UPA: upasantanasspg@gmail.com ou gerenteassistencial.upasantana@indsh.org.br

SAMU: cimsamu@cimsamu.com.br

- A família ou responsável, de posse da ordem judicial, acionará o SAMU para transporte do paciente até a UPA Santana;
- O SAMU, se necessário, acionará reforço policial;
- A equipe médica de plantão da UPA fará a avaliação e solicitará o internamento via Central de Leitos Estadual;
- Um familiar ou responsável deverá acompanhar o usuário em todos os momentos, inclusive para assinar o internamento na Unidade Hospitalar onde a vaga foi disponibilizada pela Central de Leitos Estadual;
- No caso de usuários que estão cumprindo pena em regime fechado, a equipe da Unidade Prisional deverá conduzi-lo à UPA Santana para realização de avaliação médica e solicitação de vaga via Central de Leitos Estadual, porém o sentenciado deverá aguardar a liberação da vaga na Unidade Prisional. Assim que a mesma seja liberada, a equipe técnica da UPA entrará em contato com a direção da Unidade Prisional para o encaminhamento do sentenciado ao Hospital referenciado.
- Considerando a fragilidade e/ou falência dos vínculos familiares do usuário, sugere-se que um representante do Poder Judiciário acompanhe o processo inicial do referido fluxo, seguindo com a responsabilização de um familiar para finalização dos trâmites.

Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista a otimização de fluxo de trabalho e aprimoramento da gestão dos serviços de Saúde Mental.

PRISCILA DEGRAF

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

(Documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA DEGRAF**, Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 06/11/2024, às 08:35, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5232369** e o código CRC **37F668C7**.

**Conselho Municipal de Saúde**
Ponta Grossa - Paraná

1 **19ª Ata da Reunião Ordinária do CMS** – Ao vigésimo segundo dia do mês de outubro de
2 dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e quinze minutos, na sede do Conselho Municipal
3 de Saúde, sito a Rua: Balduino Taques, 445, 3º andar – Centro, presencial, presentes os
4 Conselheiros Titulares: Sarah Geciellen Cabral Braz, Alexandra Luise Lopes, Raquel Pereira
5 Dias, Tiago Antônio Cesco, Karina Wanda Bru Wolff, Flávia de Brito Pedroso, Priscila Virginia
6 dos Santos, Kelly Cristina Weiber, Cleverson Deocleciano de Toledo, Luis Pereira dos Santos,
7 Cicero Vicente da Silva, Carlos Eduardo Barbosa Correia, José Timóteo Vasconcellos
8 Sobrinho, Carla Priscila Aparecida Falcão, Isabela Sens Fadel Gobbo, Adriane do Rocio
9 Lopes, João Luiz dos Santos. Conselheiros Suplentes: Mathilde Garcias da Luz, Viviane
10 Andréia Lesses, Adriana Antunes dos Santos, Participantes: Luiz Carlos Gorchinski. O
11 Presidente José Timóteo Vasconcellos Sobrinho abre à reunião às 18 (dezoito) horas e 15
12 (quinze) minutos saudando todos os presentes. Faz a leitura das Pautas **1. Leitura e**
13 **Aprovação da Ata: 18ª Ata da Reunião Ordinária. 2. Relatos Gerais das Comissões. 3.**
14 **Informes Gerais. 4. Ordem do dia. 4.1. RAG 2023 - deliberação votação. 4.2. Parecer final**
15 **das Entidades. 4.3. Resolução SESA nº 605/2024 - incentivo financeiro de aquisição**
16 **Zoonoses - deliberação e votação. 4.4. Repactuação Resolução SESA nº1107/2023. 1.**
17 **Leitura e Aprovação da Ata: 18ª Ata da Reunião Ordinária.** O Presidente José Timóteo
18 abre regime de votação, ficando aprovada de forma unânime. A conselheira Alexandra Luise
19 pede para que sejam acrescentadas algumas informações na ata. **2. Relatos Gerais das**
20 **Comissões.** O conselheiro Tiago informa a participação da Comissão de Saúde Mental no
21 Comitê de Saúde Mental, organizado pela Secretaria Municipal. **3. Informes Gerais.** O
22 conselheiro Luis comenta sobre o caso de uma paciente idosa no Hospital Bom Jesus com um
23 problema relacionado à alta e saída do hospital, onde alguns conselheiros debatem possíveis
24 soluções para o caso. **4. Ordem do dia. 4.1. RAG 2023 - deliberação e votação.** A
25 conselheira Alexandra apresenta o parecer da Comissão de Orçamentos, Programas e
26 Projetos sobre o RAG, com o levantamento de algumas considerações. O Presidente José
27 Timóteo abre regime de votação para aprovação do RAG, ficando aprovado por unanimidade.
28 **4.2. Parecer final das Entidades.** A conselheira Alexandra explica como ocorreu o pedido e a
29 análise dos documentos solicitados às entidades e informa aquelas que foram aprovadas e as
30 que faltaram documentação para aprovação. Os conselheiros discutem acerca das entidades
31 que não enviaram a documentação necessária para aprovação e decidem prorrogar a data de
32 envio dos documentos faltantes até a próxima sexta-feira (25/10). O Presidente José Timóteo
33 abre regime de votação, ficando aprovado por unanimidade. O Presidente José Timóteo
34 solicita o acréscimo de mais 20 (vinte) minutos para continuação da reunião. **4.3. Resolução**
35 **SESA nº 605/2024 - incentivo financeiro de aquisição Zoonoses – deliberação e votação.**
36 A conselheira Alexandra repassa aos demais conselheiros informações da resolução e o
37 parecer favorável da Comissão de Orçamentos, Programas e Projetos. O conselheiro Luis
38 questiona o motivo da compra de novos tablets, visto que os já possuídos não são utilizados e
39 a conselheira Alexandra informa que os novos tablets serão utilizados para outros fins e de
40 maneira diferente. Outros conselheiros fazem algumas perguntas acerca dos tablets e tiram
41 suas dúvidas. O Presidente José Timóteo abre regime de votação para aprovação da
42 resolução, ficando aprovado por 16 votos favoráveis e 2 (duas) abstenções. O Presidente
43 José Timóteo encerra a reunião às 19 (dezenove) horas e 46 (minutos).



 FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA Estado do PARANA Exercício: 2024							
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024 REFERENTE A CARONA AO PREGÃO - RP Nº40 /2024							
DATA: 06/11/2024 PROTOCOLO: 103715 / 2024 PROCESSO: 145							
CONTRATANTE							
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA CNPJ: 58.752.460/0001-56 Insc. Estadual: Endereço: Avenida Tamboré, Bairro: Tamboré Cidade: Barueri - SP CEP: 06460-000 Telefone:							
OBJETO							
Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 532/2024 -Pregão eletrônico 40/2024 de titularidade do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, para aquisição de aparelho de raio x.							
JUSTIFICATIVA							
Conforme art. 86, inciso II e Caput 74, da Lei 14.133/2021.							
DESPESA							
Programática		Fonte	Descrição				
2400110301005522733390300000		290	MATERIAL DE CONSUMO				
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	103252	Equipamento Digital para Raios-x fixo - Aparelho de raios-x com tecnologia digital para radiologia geral de pacientes adultos e pediátricos. Gerador de Raios-x microprocessado, tipo alta frequência: seleção de tensão (kV) de 40 a 150kV com passos de 1kV; seleção de corrente (mA) de 10 a 630mA em 35 passos ou mais; seleção de tempo de 0,001s a 5s em 48 passos ou mais; faixa de ajuste de mAs de 0,5 à 500 mAs ou maior; programador de anatômico com 380 protocolos ou mais configuráveis pelo usuário; gerador de Raios-x com potência (saída) nominal de 55kW (100kV@550mA) ou maior; dispositivo de proteção contra sobrecarga e compensação automática de rede; painel de ajustes e visualização de código de erros, níveis de KV, mA, tempo e dose de radiação; par de cabos de alta tensão; Alimentação trifásica 380V, 50/60Hz. Mesa fixa com tampo flutuante: largura do tampo de no mínimo 80cm; comprimento do tampo de no mínimo 230cm; deslocamento transversal do tampo de no mínimo +/- 12cm (24cm); deslocamento longitudinal do tampo de no mínimo +/- 50cm (100cm); freios eletromagnéticos com liberação por pedal; grades antidifusora oscilante, razão mínima de 10:1, densidade de 40 lp/cm e ponto focal de 100 cm; grade removível para exames pediátricos (conforme IN 90/2021); peso do paciente suportado pela mesa de 300 kg ou mais; Estativa porta tubo de raios-x com rotação de 180°, da coluna ou braço, de forma que permita realizar exames em maca ao lado da mesa de exames; rotação do conjunto tubo de raios-x/colimador de ± 120° para exames no bucky mural; deslocamento telescópico do braço porta tubo de 20 cm; deslocamento longitudinal da estativa de no mínimo 180 cm. Mural Bucky com: grade antidifusora com razão mínima de 10:1, densidade de 40 lp/cm ou mais, distância focal variável de 100 a 180cm ou mais; deslocamento	UN	1.000	R\$ 346.600,00	R\$ 346.600,00





FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº33/2024 REFERENTE A CARONA AO PREGÃO- RP Nº 40/2024

	vertical de 130cm ou mais, grade removível para exames pediátricos (conforme IN 90/2021); Tubo de raios-x com: capacidade térmica do anodo de pelo menos 200kHU; capacidade térmica do conjunto emissor de pelo menos 1.580 KHU; foco fino de no máximo 0,6 mm e grosso de no máximo 1,2 mm; ânodo giratório com rotação mínima de 3.200 RPM; potência focal de no mínimo 21KW para foco fino e 51KW para foco grosso. Colimador luminoso manual com circuito temporizador para desligamento automático da lâmpada após 30 segundos. 01 Detector sem fio wireless (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, ou fora da mesa, bucky mural, maca e cadeira de rodas, com dimensões aproximadas descritas abaixo. Dimensões mínimas do detector de 35 cm x 43 cm; matriz ativa de 2500 x 3000 pixels ou maior; peso máximo do detector 3,1kg acompanhado de 2 (duas) baterias recarregáveis destacáveis, caso necessite de substituição e de fácil acesso, com duração de no mínimo 7 horas ou mais; carregador de baterias que tenha capacidade para carregar pelo menos duas baterias simultaneamente e que permita realizar exames durante o carregamento; profundidade da imagem de 16 bits ou melhor; proteção contra líquidos e poeira com índice IP57 ou superior; memória interna do detector de no mínimo 180 imagens; capacidade de carga uniforme do detector para pacientes de 380kg ou mais; tempo de aquisição de imagem de 3 segundos ou menos. Hardware do sistema digital: processador (CPU) Intel Core i5 ou melhor; memória RAM de 4GB ou mais; memória interna (HDD ou SSD) de 512GB ou mais, capacidade de armazenamento de no mínimo 10.000 imagens; placa de rede Gigabit; porta USB; gravador de CD-R/DVD-R; teclado alfanumérico e mouse óptico. Monitor com tela de 21 polegadas ou maior, com matriz de tela de 1920x1080 (Full HD). Software com ajuste de brilho e contraste, zoom, cortar imagem, rotação a cada 90 graus e livre da imagem, inversão (positivo/negativo, acima/abaixo e direita/esquerda), medidas de distância, ângulo e ângulo de Cobb, anotações sobre a imagem e inserção de dados do pacien				
Total: R\$ 346.600,00					

EMBASAMENTO LEGAL

Conforme Art. 86, inciso II e Caput 74, da Lei 14.133/2021.

Assinado por:



06/11/2024 - 14:23
21C4QQGTQBKEGMDKYXOBA
PRISCILA DEGRAF
Presidente Fundação Municipal de Saúde



TERMO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2024 – PREGÃO 03/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: MP CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem, RESCINDIR, para todos os efeitos de direito com amparo na Lei 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços nº 097/2024, conforme protocolado nº SEI 095559/2024, e parecer jurídico nº 1814/2024, oriundos do Pregão 03/2024.

Retificação da publicação de 01 de Novembro de 2024

ONDE SE LÊ:

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA No 063/2022 - Tomada de Preços n. 004/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de R\$ 529,23 (Quinhentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 2.282.450,30 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

LEIA-SE:

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA No 063/2022 - Tomada de Preços n. 004/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de R\$ 524,22 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 2.282.455,31 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.



EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

CEDENTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 07.865.433/0001-59
CESSIONÁRIO: APAE - PG
CNPJ: ° 80.251.051/0001-25

Convênio/ emenda Parlamentar: 202240890007
Programação: 411990520220001
SEI039192/2024 - SEI117283/2024

Objeto: Cessão de uso não onerosa, sem encargos e em caráter temporário, com vigência de 05/11/2024 a 04/11/2029, do seguinte bem patrimonial:

Item	Descrição	Patrimônio	Nota Fiscal	Empenho
01	01 Notebook VAIO FE15 VJFE54F11X B0131H	6353	26	1925/2024



FASPG
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2024

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA;

OSCIP: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL, inscrita no CNPJ sob nº 79.322.574/0001-36.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente da **Inexigibilidade de chamamento público nº 28/2024**, cujo objeto é a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, e para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Idosas e suas Famílias, conforme repasse de valores oriundos da Emenda parlamentar nº 202420380018 do Ministério Do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome- MDS indicada pelo Senador da República Flavio Arns, cadastrada no Sistema Informação e Gestão de Transferências Voluntárias- SIGTV sob Programação nº 411990520240007, conforme detalhado no Plano de Trabalho nº 3834/1.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

PRAZO: CONFORME PLANO DE TRABALHO.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº28/2024.

SEI063580/2024



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA – FASPG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
PROCESSO Nº 36/2024

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e com as características constantes no ANEXO 01 e demais, realizado em 29/08/2024.

FORNECEDOR 1: COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP/ CNPJ: 03.488.409/0001-97

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT SOLTEIRO COBRE LEITO: Especificações mínimas: 1 Cobre Leito Solteiro 1,60m x2,20m e 1 Porta Travesseiro 50cm x 70cm. Tamanho solteiro tecido 100% Algodão. Toque: Macio e aconchegante. Ótimo acabamento com costura dupla, não gera bolinhas e dispensa passadoria. Resistente a múltiplas lavagens e solidez ao cloro. Cores escuras.	Unidade	CGE	40	R\$ 107,00	R\$ 4.280,00
09	CAPA IMPERMEABILIZANTE PARA TRAVESSEIRO: Especificações mínimas: 70cm x 50cm. Bom acabamento e costura reforçada. Zíper de boa qualidade e reforçado. Lavável e secável em máquina. Tecido impermeável, respirável e que não faz barulho, Cores variadas	Unidade	Sultan Realce	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00

Valor total do fornecedor: R\$ 5.430,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta reais)

FORNECEDOR 2: SCAN LIFE COMERCIAL LTDA/ CNPJ: 46.022.479/0001-68

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	MANTA MICROFIBRA: Especificações mínimas: medidas 150cm x 180cm. Tipo: Solteiro. Material: Microfibras. Ótimo acabamento. Resistente a múltiplas lavagens e solidez ao cloro. Cores escuras.	Unidade	HAZIME	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
05	TOALHA DE ROSTO DE QUALIDADE SUPERIOR: Especificações mínimas: 100% algodão exceto efeito decorativo. Entre 60cm a 65cm de comprimento e	Unidade	CAMESA	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00



	entre 40cm a 45cm de largura. Acabamento em viés em todas as bordas sem sinais de falhas nas costuras, tampouco, desfiados e defeitos. Cores escuras. Fibras de algodão selecionadas, mais longas, resistentes e macias.					
06	TOALHA DE BANHO DE QUALIDADE SUPERIOR: Especificações mínimas: 100% algodão exceto efeito decorativo, Entre 130cm a 140cm de comprimento e entre 60cm a 70cm de largura. Acabamento em viés em todas as bordas sem sinais de falhas nas costuras, tampouco, desfiados e defeitos. Cores escuras. Fibras de algodão selecionadas mais longas resistentes e macias.	Unidade	CAMESA	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
07	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO: Especificações mínimas: com elástico: 100% algodão, de 160 fios resistente a múltiplas lavagens e solidez ao cloro, medidas mínimas de 190 cm de comprimento X 90cm de lar ura com costura dupla. Cores escuras.	Unidade	DINAH ENXOVAIS	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
08	CAPA IMPERMEABILIZANTE PARA COLCHÃO SOLTEIRO: Especificações mnrnimas:88x188x30cm. Bom acabamento e costura reforçada. Acabamento em elástico por todas as bordas da capa para fixar ao colchão. Tecido impermeável. Cores variadas.	Unidade	DINAH ENXOVAIS	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
10	EDREDOM SOLTEIRO UNISSEX. Especificações mínimas: 160cm x 245cm. Dupla Face. Resistente a múltiplas lavagens e solidez ao cloro. Bom acabamento e costura reforçada Cores escuras.	Unidade	DINAH ENXOVAIS	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
11	TRAVESSEIRO EM FIBRA: Especificações mínimas: 50cm x 70 cm. Antialérgico. Antiácaro. Capa de microfibra ou algodão. Lavável e secável em máquina.	Unidade	DINAH ENXOVAIS	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00

Valor total do fornecedor: R\$ 13.850,00 (treze mil e oitocentos e cinquenta reais)



FORNECEDOR 3: FAROL IND E COM LTDA/ CNPJ: 49.441.824/0001-96

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	TOALHA DE ROSTO DE QUALIDADE INFERIOR: Especificações mínimas: 100% algodão exceto efeito decorativo. Entre 60cm a 65cm de comprimento e entre 40cm a 45cm de largura. Acabamento em viés em todas as bordas sem sinais de falhas nas costuras, tampouco, desfiados e defeitos. Cores escuras. Resistente a múltiplas lavagens e solidez ao cloro.	Unidade	Própria	250	R\$ 7,60	R\$ 1.475,00
04	TOALHA DE BANHO DE QUALIDADE INFERIOR: Especificações mínimas: 100% algodão exceto efeito decorativo. Entre 130cm a 140cm de comprimento e entre 60cm a 70cm de largura. Acabamento em viés em todas as bordas sem sinais de falhas nas costuras, tampouco, desfiados e defeitos. Cores escuras. Resistente a múltiplas lavagens e solidez ao cloro.	Unidade	Própria	250	R\$ 15,90	R\$ 3.700,00

Valor total do fornecedor: R\$ 5.875,00 (cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR 4: LUIZ RICARDO BUENO/ CNPJ: 30.219.220/0001-71

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	PANO DE COPA EM TECIDO FELPUDO: Especificações mínimas: 40cm x 62cm. Bom acabamento e costura reforçada. Acabamento de qualidade em todas as bordas sem sinais de falhas nas costuras, tampouco, desfiados e defeitos. Cores variadas. Lavável e secável em máquina	Unidade	Feira	150	R\$ 12,33	R\$ 1.849,50

Valor total do fornecedor: R\$ 1.849,50 (mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

FORNECEDOR 5: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA / CNPJ: 55.690.054/0001-18

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------------------	---------	-------	--------	----------------	-------------



13	COLCHÃO DE SOLTEIRO EM ESPUMA Especificações mínimas: 88cm x 188cm x 12cm. Tecido resistente antialérgico, antiácaro, espuma de média densidade. (D23 OU SUPERIOR).	Unidade	ORTHOVIDA	10	R\$ 199,22	R\$ 1.992,20
14	TOALHA DE MÃO: Especificações mínimas: 20cm x 30 cm. 100% algodão. Acabamento de qualidade em todas as bordas sem sinais de falhas nas costuras, tampouco, desfiados e defeitos. Cores variadas. Lavável e secável em máquina.	Unidade	ORTHOVIDA	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00

Valor total do fornecedor: R\$ 2.782,20 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Valor total do processo: R\$ 29.786,70 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

Ponta Grossa/PR, 06 de novembro de 2024
ANDERSON LOPES BERNARDES DA SILVA
Pregoeiro



IPLAN - INSTITUTO DE PESQUISA
E PLANEJAMENTO URBANO DE
PONTA GROSSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Presidente do Conselho da Cidade de Ponta Grossa, usando das atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos da Lei Municipal 12.223 de 29/07/2015, **CONVOCA:**

Os Senhores Conselheiros para participarem da 4ª Reunião Ordinária do ano de 2024, sendo transferida a reunião do dia 12 de novembro, para o dia **19** de novembro do corrente ano, às 14h00min. A reunião será realizada por videoconferência, através do aplicativo GOOGLE MEET. Dez minutos antes de iniciar a reunião será enviado um link, via e-mail para acesso a página.

- Abertura e informes;
- Aprovação da pauta;
- Processo OXY 30403/2024 e SEI 34494/2020 – referente a inclusão de área no Perímetro Urbano;
- Palavra livre;
- Encerramento.

Conselho Municipal da Cidade, em 05 de novembro de 2024.

RAFAEL GUSTAVO MANSANI
PRESIDENTE DO CONSELHO





Instituto de Pesquisa e Planejamento
Urbano de Ponta Grossa

RETIFICAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente documento, fica RETIFICADO o Termo de Compromisso oriundo do Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento Centro Comercial Vittace, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa - IPLAN e a empresa HAF – SPE013 – Ponta Grossa Empreendimentos imobiliários LTDA.

- Considerando o processo nº 2789/2021 – EIV;
- Considerando o termo de compromisso já firmado em 27 de maio de 2022;
- Considerando o processo nº 28127/2024 – Solicitação retificação Termo de Compromisso;
- Considerando a Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho do IPLAN;
- Considerando a Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho do IPLAN;

Em complementação e modificação parcial ao Termo de Compromisso já firmado, fica o mesmo aditado da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Onde se lê:

“Vittace Uvaranas Incorporação Imobiliária SPE LTDA., portador do CNPJ nº 22.189.622/0001-42, representado pelo Sr. Breno de Paula Prestes, portador do RG nº 7.219.434-9/PR e CPF nº 043.447.119-47, neste ato representado pela Inajara Rupel Mendes, portadora do RG nº 10.417.103-6 e CPF nº 10.417.103-6...”

Leia – se:

“Strip Mall Vittace Uvaranas Administração de Bens LTDA., portador do CNPJ nº 38.095.673/0001-45, representado pela Valentine Bueno Rutcoski, portador do RG nº 14017625-65/PR e CPF nº 111.431.259-29...”

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica revalidado o Termo de Compromisso do empreendimento **Centro Comercial Vittace Uvaranas**, protocolo **EIV 06 2018**, firmado em 19 de junho de 2018. A prorrogação tem validade de 1 (um) ano, devendo o Alvará de Construção ser emitido neste período e prorrogado automaticamente com a renovação do Alvará de Construção.

Em anexo, croqui de acesso ao empreendimento, aprovado pelo Conselho Deliberativo do IPLAN contido na Ata da 09ª reunião ordinária de 2024.

Ponta Grossa, 24 de junho de 2024.

Assinado por:

Rafael Gustavo Mansani

06/11/2024 - 15:05

KVXQPBTYSUOAENS87MERRQ

Valentine Bueno Rutcoski

Strip Mall Vittace Uvaranas Administração
de Bens LTDA

Rafael Gustavo Mansani

Diretor Executivo
IPLAN



DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA 06/11/2024 - SESSÃO ORDINÁRIA

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DA VEREADORA JOSI KIERAS DO COLETIVO

Projeto de Lei 380/2023

Dispõe sobre os animais comunitários no âmbito do Município de Ponta Grossa e dá outras providências.

DO VEREADOR JULIO KULLER

Projeto de Lei 293/2024

Denomina de RAUL DIAS FERREIRA a rua nº 5 do Loteamento Bela Vista, Bairro Neves, nesta cidade.

DO VEREADOR IZAIAS SALUSTIANO

Projeto de Lei 302/2024

Denomina de NEWTON JOÃO TRAMONTIM a rua “I” do Loteamento Campo Real, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

DO VEREADOR GERALDO STOCCO

Projeto de Lei 367/2024

Dispõe sobre a distribuição gratuita de alimentos para introdução alimentar de crianças até 2 (dois) anos, no âmbito do município de Ponta Grossa.

DO VEREADOR DANIEL MILLA FRACCARO

Projeto de Lei 375/2024

Denomina de LAURO TAQUES a Rua nº 16 do Loteamento Bela Vista, Bairro Neves, nesta cidade.

DA VEREADORA MISSIONÁRIA ADRIANA

Projeto de Lei 377/2024

Denomina de ALVINA RODRIGUES FERREIRA rua nº 42 do Loteamento Residencial Monte Hermon, Bairro Crá-Cará, nesta cidade.



EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR PASTOR EZEQUIEL BUENO

Projeto de Lei 383/2023

Denomina de MAJOR ODORICO DIAS DE GÓES, a praça pública localizada na Rua Maria Alvina Primor, entre as ruas José AntÔNIO Primor, Arnaldo Teixeera e Luciano Spinard, residencial Jardim Primor, bairro Cará-Cará, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade nos termos da **Emenda de Redação em apenso**

COSPTTMUA – Favorável

DO VEREADOR BIANCO

Projeto de Lei 243/2024

Promove alterações na Lei nº 15.133, de 21/06/2024, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR JULIO KULLER

Projeto de Lei 348/2024

Denomina de JOÃO MOREIRA RIBEIRO a rua “14”do Loteamento Cidalta, Bairro Boa Vista, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade nos termos da **Emenda de Redação em apenso**

COSPTTMUA – Favorável

DO VEREADOR GERALDO STOCCO

Projeto de Lei 373/2024

Institui a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Fibromialgia no âmbito do município de Ponta Grossa, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade nos termos da **Emenda de Redação em apenso**

CFOF – Favorável
COSPTTMUA - Favorável
CSAS – Favorável



DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei 380/2024

Declara a Utrilidade Pública da Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Samuel Machado Bark.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CECE – Favorável

EM DISCUSSÃO ÚNICA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 05 de novembro de 2.024.

Ver. FILIPE CHOCIAI
Presidente

Ver. PASTOR EZEQUIEL BUENO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2024

Processo: 1234/2024

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Notifica-se aos interessados e as Empresas, TIAGO LUIZ BONAMENTE ME – CNPJ nº 10.969.801/0001-13, VIP CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ nº 38.288.859/0001-10, S.D.B PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 08.819494/0001-42 e RAFAEL ZUCCHI DE SOUZA EIRELI – CNPJ nº 32.483.377/0001-35, o resultado do julgamento do recurso interposto pela Empresa S.D.B PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 08.819494/0001-42, em face da decisão do pregoeiro de habilitar a Empresa.

No julgamento em síntese, a Autoridade Superior acolheu os argumentos expendidos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor, no instrumento convocatório e nas considerações do parecer jurídico da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos, a qual opinou pelo não provimento do recurso.

Ponta Grossa, 04 de novembro de 2024

CHARLES METZGER FERREIRA

Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2024

AVISO de REDESIGNAÇÃO de DATA de ABERTURA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, através de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REDESIGNAÇÃO de DATA de ABERTURA** do Pregão na forma eletrônica nº 15/2024, cujo objeto é a “contratação de empresa habilitada para “FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO”, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência”, inicialmente agendado para o dia 01/10/2024 - 09:30 hs, em razão da necessidade de promover alterações no Edital.

A nova data e horário para abertura do referido Pregão, será no dia 26/11/2024 às 09:30 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, situado na Av. Visconde de Taunay, 880, no horário das 13:00 hs às 18:00 hs, ou ainda, pelo telefone (42) 3220-7151 ou através do email: pregao@pontagrossa.pr.leg.br.

Ponta Grossa, 06 de novembro de 2024.

CHARLES METZGER FERREIRA
Pregoeiro